

Vitória, 18 de junho de 2012.
Carta Circular/CPL/063/2012

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 016/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

A página 23 do Edital descreve valores referenciando ao número de integrantes da Equipe Técnica, além de apresentar valores diversos. A que se referem tais valores? O valor de R\$ 446.400,00 é o valor máximo da presente licitação?

RESPOSTA 01:

A página citada refere-se ao orçamento realizado. Conforme consta na letra "f" do subitem 5.2.2.1 da Seção 2-Condições Específicas do Edital, o valor máximo admitido na presente licitação será R\$ 446.400,00.

PERGUNTA 02:

O sistema PEP indica unidade "Me" e possui os números 05 e 07, que não podem ser alterados, além de não dividir serviços de natureza consultiva e contenciosa. Como preencher a Planilha do Sistema?

RESPOSTA 02:

A presente licitação está sendo realizada com previsão de execução de 05 (cinco) meses em 2012 e 07 (sete) meses em 2013, totalizando 12 (doze) meses. Assim, conforme regras do Edital, o licitante deve inserir o valor mensal ofertado que será multiplicado pelas quantidades de meses de cada exercício, atentando-se ao preço máximo estabelecido. O valor unitário a constar na proposta de preços, deverá ser único para ambos os períodos, visto que a correção se dará por reajustamento, conforme fórmula contratual.

PERGUNTA 03:

Quais foram as Sociedades de Advogados que prestaram serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, cujo objeto é o licitado no edital de Concorrência nº 016/2012, durante os últimos 15(quinze) anos? Poderiam discriminar os períodos? Qual é o número do CNPJ de cada uma dessas Sociedades de Advogados? Qual é o valor atual do contrato?



RESPOSTA 03:

A formatação do escopo previsto no Edital nº016/2012 foi concebida recentemente, a partir de 2006, com o lançamento do Edital nº004/2006, cuja contratação será sucedida pelo presente certame, sagrando-se vencedor, naquela oportunidade, a sociedade Cardoso & Guimarães Advogados e Consultores Associados, CNPJ 01.233.260/0001-70, após ampla disputa envolvendo 8 (oito) conceituados escritórios de advocacia, os quais ultrapassaram a fase habilitatória e classificatória, são eles: Advocacia Luciano Ceotto S/C; Médici Sampaio Advogados; Taulil, Chequer e Mello Advogados; José de Castro Ferreira, Décio Freire e Advogados Associados; Schneedeli, Gimenes, Bou Habib & Moraes; Randow & Fraga Advogados Associados; Milfont & Guedes Advogados e Consultoria e Cardoso & Guimarães Advogados e Consultores Associados.

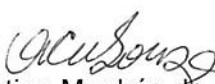
Foi celebrado o Contrato 192/2007, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), reais, reajustados conforme regras do item 8 da Seção 01-Condições Gerais do Edital em 24,935%, com vigência entre 06/08/2007 e 06/08/2012, nos moldes do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

As sociedades de advogados que prestaram serviços técnicos profissionais de natureza jurídica nos últimos 15 (quinze) anos, considerando o período anterior a 2006, foram as seguintes:

- Moysés Moussalem & Álvares da Silva Campos – Advogados Associados – CNPJ: 04.301.752/0001-43 – Contrato: 106/2002.
- Pagotto Advogados Associados – CNPJ: 05.233.914/0001-16 – Carta Contrato: 016/2004
- Schneedeli, Gimenes Bou Habibi & Moraes Advogados – CNPJ: 00.736.403/0001-01 – Contratos: 134/98 e 099/2003.
- Cardoso & Guimarães Advogados e Consultores Associados – CNPJ: 01.233.260/0001-70 – Contratos: 027/96, 142/97, 063/98, 106/98 e 184/2004.
- Cheim Jorge & Abelha Rodrigues Advogados Associados – CNPJ: 03.444.489/0001-89 – Contrato: 016/2002.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL